PROJETO DE LEI Nº 073/2021
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PLANALTO A ASSINAR TERMO DE CONVÊNIO COM O "LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES" DE BURITAMA PARA FINS DE ASSEGURAR ACOLHIMENTOS DE IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS"

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o "Lar dos Velhos São Camilo Leles" de Buritama, para fins de acolhimento de Idosos de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, negligência, situação de rua, com vínculos familiares fragilizados e sem laços sociais.

Art. 2º. – O Termo de Convênio tem a finalidade de promover o acolhimento aos idosos de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social, a fim de que possam serem atendidos em suas necessidades básicas, inclusive atividades de lazer e interação social.

Parágrafo Único- Fica reservado ao Município, através da Assistência Social, o direito de encaminhar e validar a quantia de idosos para o atendimento na ENTIDADE, desde que respeitados os objetivos dessa Lei.

Art. 3º- Fica o Município autorizado a efetuar a Entidade, o repasse para custeio deste Termo de Convênio, no valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anual, específico para atendimento de casos de interesse de idosos de ambos os sexos, de acordo com cronograma apresentado pelo proponente, prorrogado se necessário.

Art. 4º. - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e eventuais suplementações de verbas, far-se-ão na forma da Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy, 20 de dezembro de 2021.

OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa Legislativa, dispõe sobre autoriza a concessão de repasses e subvenção social para o Lar dos Velhos São Camilo de Leles, inscrito no CNPJ nº 44.435.675/0001-39, com sede na Rua Cunha Bueno, 934, Bairro Livramento, na cidade de Buritama, até o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anual, tendo em vista a necessidade de abrigamento de idosos do Município de Planalto, fruto de decisões judiciais e de demandas de atendimento do serviço de acolhimento institucional para idosos com idade igual ou superior a 60 anos, realizado pela Coordenadoria Municipal de Assistência Social.

A Lei Federal nº. 4.320/64, em seu artigo 16 dispõe sobre a concessão de subvenção, fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras do Município, visando à prestação de serviços essenciais, na área social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, esta Egrégia Casa, através dos Senhores Vereadores, com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ ROBERTO DE GODOY
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO-SP

Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP

CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 23/08/1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30/05/1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13/03/1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/035/78 de 09/11/1978
Ato Declaratório de Isenção do IUEE nº 0827/11/79 de 11/04/1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário n.º 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17/07/1985
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 02/12/1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 15/03/1985

PLANO DE TRABALHO PARCERIA MUNICÍPIO DE PLANALTO

BURITAMA – SÃO PAULO

2022

Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP

CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 23 / 08 / 1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30 / 05 / 1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13 / 03 / 1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/035/78 de 09 / 11 / 1978
Ato Declaratório de Isenção do IUEE nº 0827/11/79 de 11 / 04 / 1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário n.º 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17 / 07 / 1985
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 02 / 12 / 1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 15 / 03 / 1985

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais da ILPI

Órgão/Entidade Proponente: Lar dos Velhos São Camilo de Leles		CNPJ: 44.435.675/0001-39
Endereço: Rua Cunha Bueno, 934		
Bairro: Livramento	Cidade: Buritama	CEP: 15.290-000
E-mail: asilobta@hotmail.com SITE: www.larsaocamilo.com.br		Telefone: (18) 3691-1334

REGISTROS, TÍTULOS E CERTIFICAÇÕES DA ENTIDADE:

- Registro no Conselho Municipal do Idoso - n° 01
- Registro no Conselho Municipal de Assistência Social – n° 05
- Declaração de Utilidade Pública: Municipal Lei n° 1.084 de 30/05/1980, Estadual Lei n° 2.087 de 23/08/1979 e Federal Decreto de 89.439 de 13/03/1984.
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) N° RCEAS0909/2006
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social conforme Portaria n° 25 de 22/02/2019.

Identificação do Responsável Legal pela ILPI

Nome: Arlindo Teixeira Rosante		CPF: 557.715.488-04
RG n°: 5.825.492	Órgão expedidor: SSP/SP	Cargo/Função: Presidente
Endereço: Avenida Frei Marcelo Manilia, 603		
Bairro: Centro	Cidade: Buritama	CEP: 15.290-000
E-mail: asilobta@hotmail.com	Telefone: (18) 99724-7339	

2 – Das Finalidades Estatutárias da Entidade

O Lar dos Velhos São Camilo de Leles, fundado em 25/10/1969 (vinte e cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e nove, inscrito no CNPJ sob n° 44.435.675.0001-39, com ato construtivo registrado sob n° 003, Livro A1, página 04, junto ao Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da

Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, em dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove (02/12/1969), é uma instituição civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, com duração indeterminada, apresentando característica domiciliar, tendo como finalidade precípua a de promover o bem estar dos idosos acolhidos de ambos os sexos, com 60 anos ou mais de idade, independentes ou com diversos graus de dependência, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, violência, negligência, situação de rua, abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, proporcionando-lhes o acolhimento e a garantia da proteção integral, assegurando através das ações socioassistenciais a convivência familiar e comunitária e o acesso a atividades culturais, lúdicas, de lazer, ocupacionais internas e externas.

3 – Identificação do Objeto

O presente projeto tem por objeto a celebração de parceria com o Governo do Município de Planalto. A ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos visa prestar serviços de proteção especial de alta complexidade através do acolhimento institucional para idosos, na modalidade de abrigo institucional. A entidade acolhe pessoas de ambos os sexos, com 60 anos ou mais de idade, sejam independentes ou com diversos graus de dependência, sem qualquer distinção quanto a raça, cor, condição social, convicção política ou religiosa, que se encontram em situação de violência, negligência, situação de rua, abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, proporcionando-lhes o acolhimento e a garantia da proteção integral, assegurando a convivência familiar e comunitária e o acesso a atividades culturais, lúdicas, de lazer, ocupacionais internas e externas.

Público Alvo: Idosos

Local de execução: Rua Cunha Bueno, n° 934 – Livramento – Buritama/SP

Período de execução: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Meta de atendimento da parceria: 3 idosos

Coordenadora: Vanir Duarte Perassoli

Telefone: (18) 99746-0765

Responsável técnico pelo projeto: Luana Cristina Carvalho

Área de formação: Serviço Social - N° do registro no Conselho Profissional: 48.782

Telefone: (18) 99645-0088

E-mail: socialluana@hotmail.com

PROJETO MELHOR IDADE

3.1 - Identificação da Ação – PROJETO MELHOR IDADE

Atender 18 idosos de ambos os sexos, devido os idosos sofrerem alterações fisiológicas e biomecânicas em relação ao processo natural do envelhecimento.

De acordo com as aptidões, os participantes serão direcionados para as atividades que este projeto promove através das oficinas.

Contudo faz-se necessário o uso de ações que estimulem a integridade física, mental, corporal e cognitiva a fim de promover um envelhecimento com qualidade de vida.

4 – Justificativa da Proposição

Considerando o aumento da população idosa que em 2019 segundo dados do IBGE já representavam 10% da população brasileira e a estimativa é que até 2060 o número de idosos chegue a 25,5% do total de brasileiros, faz-se cada vez mais importante o preparo para essa mudança demográfica.

A população buritamense está estimada 15.418 habitantes, caracterizando município de pequeno porte II. No que se refere ao segmento idoso, o Censo IBGE/2010 informa que este público corresponde a 15,5% dos habitantes, o que significa um total de 2.243 idosos, divididos em 1.086 homens e 1.175 mulheres. No que tange a longevidade, o índice é de 0,850.

De acordo com dados coletados pelos serviços públicos locais, os quais apontam a incidência de situações de vulnerabilidades e riscos que atentam contra a vida dos idosos do município de Buritama, sendo eles: negligência familiar, maus tratos, violência física e psicológica, isolamento social, problemas relacionados à saúde entre outros.

Sabendo-se da necessidade de posicionar-se diante desta realidade, buscamos através de ações articuladas com a rede, promover medidas protetivas que possam garantir ao segmento idoso, uma melhor qualidade de vida, aliada às características pessoais, tais como: saúde física e mental, potencialidades, aptidões, projeto de vida entre outros. E diante deste quadro, considerando a finalidade da instituição de atender essa população, oferecendo apoio financeiro e sócio assistencial aos idosos em situação de vulnerabilidade social, e a extrema relevância do planejamento de ações que possam garantir a este público o atendimento de suas necessidades bem como seus direitos fundamentais pautados na Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

4.1 – Justificativa da Ação

- **Promover Autonomia e Interação**

O Projeto Melhor Idade favorece o surgimento e o desenvolvimento de aptidões onde os idosos manifestem suas vontades e façam suas escolhas com autonomia, através de atividades que estimulem o melhor funcionamento do aparelho locomotor através de caminhadas, dinâmicas que estimulem o equilíbrio e melhora da condição física, para que as barreiras físicas e sociais que impeçam idosos institucionalizados com quaisquer limitações, os restrinjam de viver na totalidade.

5 – Objetivos Geral da Ação

- **Diminuir a ociosidade e melhorar a condição de vida dos idosos**

Promover a autonomia dos idosos, para que eles se sintam úteis e aptos a realizar suas ações cotidianas, que remetam memórias passadas onde os mesmos realizavam suas tarefas de vida diária com funcionalidade, dignidade e independência, tirando-os da ociosidade que gera conflitos pessoais e sociais além de estimular a cognição.

A oficina melhor idade traz esses estímulos e melhora a qualidade de vida do idoso, porém apenas estabiliza os danos causados pelo processo natural de envelhecimento, tendo em vista que esse processo é algo evolutivo.

Mediante a preocupação da instituição em promover uma melhor qualidade de vida para o idoso na sua permanência, faz-se necessário a elaboração deste plano com as ações voltadas para que o idoso mesmo em declínio da saúde em relação ao envelhecimento, possam gozar de boas condições que o levam a ter uma convivência saudável com longevidade.

5.1 – Objetivo Específico do Objeto

- **Proporcionar qualidade de vida durante o acolhimento**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

5.2 – Objetivo Específico da Ação – OFICINA MELHOR IDADE

- **Favorecer melhoria na qualidade de vida**

- Melhorar a capacidade funcional e autonomia;
- Proporcionar a socialização e a interação entre os participantes;
- Minimizar os efeitos causados pelo processo natural de envelhecimento;

Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP

CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 23 / 08 / 1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30 / 05 / 1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13 / 03 / 1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/035/78 de 09 / 11 / 1978
Ato Declaratório de Isenção do IUEE nº 0827/11/79 de 11 / 04 / 1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário n.º 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17 / 07 / 1985
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 02 / 12 / 1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 15 / 03 / 1985

- Promover atividades dinâmicas que estimulem o bem estar fisíco, mental, corporal e cognitivo dos idosos;

***CAMINHADA** – Estimular através da caminhada o convívio social, a percepção de estímulos visuais e psicomotores;

***RESPIRAÇÃO** – Através de dinâmicas promover estímulos e o bom funcionamento do aparelho respiratório, para melhorar a condição de vida dos participantes;

***BEM ESTAR** - Através de atividades lúdicas e relaxamento, os idosos são convidados a experimentar e reviver sensações, sensibilidades e comportamentos de sua vida ativa e acrescentar tais vivencias entre si.

***EQUILÍBRIO** – Realizar atividades de forma lúdica e interativa, com intuito de prevenir quedas e evitar que fatores naturais do envelhecimento, impeçam os idosos de viver com qualidade;

***FORTALECIMENTO** – Criar possibilidades para que os idosos mantenham sua autonomia, e despertar a vontade de se colocar à disposição dos demais, ajudando os mais incapacitados.

6 – Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Especificação	Indicador físico		Duração	
	Fase		Un.	Qt.	Início	Término
1. Desenvolver Oficina de Melhor Idade	Ações junto aos usuários					
	1.1. Executar a Oficina junto aos idosos.	A Oficina será executada por monitor junto aos idosos com a utilização de caminhada, respiração, equilíbrio, fortalecimento e bem estar.	Un.	18	01/01/22	31/12/22
	Ações administrativas					
	1.3. Pagamento de Recursos Humanos	Pagamento de salário, 13° salário e 1/3 de férias do funcionário monitor.	Un.	01	01/01/22	31/12/22

Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP

CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 23 / 08 / 1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30 / 05 / 1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13 / 03 / 1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/035/78 de 09 / 11 / 1978
Ato Declaratório de Isenção do IUEE nº 0827/11/79 de 11 / 04 / 1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário n.º 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17 / 07 / 1985
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 02 / 12 / 1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 15 / 03 / 1985

6.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA AÇÃO

Atividade/Ação	Segunda-Feira 08:00 às 10:00	Terça-Feira 08:00 às 10:00	Quarta-Feira 08:00 às 10:00	Quinta- Feira 08:00 às 10:00	Sexta- Feira 08:00 às 10:00
Caminhada	X				
Respiração		X			
Bem estar			X		
Equilíbrio				X	
Fortalecimento					X

7 – Recursos Físicos da ILPI

N°	Quantidade	Especificação
01	23	Dormitórios separados por sexo com área mínima de 7,50 m², equipados com cama e armários para guarda de pertences pessoais
02	09	Banheiros acessíveis e com barras segundo as Normas ABNT
03	01	Varanda coberta para ações coletivas
04	01	Sala administrativa
05	01	Refeitório
06	01	Sala de TV
07	01	Cozinha com despensa
08	01	Depósito de frios
09	01	Depósito de alimentos
10	01	Depósito para material de enfermagem e produtos de limpeza
11	01	Sala de enfermagem
12	01	Sala para assistente social
13	01	Lavanderia
14	01	Rouparia
15	01	Sala para a nutricionista
16	01	Sala para arquivo morto

No que se refere ao espaço físico, a Instituição se encontra instalada em imóvel próprio, localizada em área residencial e de fácil acesso no município de Buritama. A Instituição assegura acessibilidade nas áreas internas e externas, possui instalações divididas de forma adequada para atendimento de ambos os sexos, garantindo assim a interação e a convivência entre os acolhidos, estando de acordo com todas as normas de salubridade e segurança.

8 - RECURSOS HUMANOS

A Entidade conta com uma equipe de vinte funcionários para desempenhar as funções necessárias para prestar o serviço de acolhimento institucional, assim discriminados:

N°	Função	Carga horária	Salário	Fonte Pagadora
1	Assistente Administrativa	44	R$ 1.646,23	Recurso Municipal Buritama
2	Assistente Social	30	R$ 3.341,41	Recurso Municipal Buritama
3	Auxiliar de cozinha	44	R$ 1.358,99	Recurso Próprio
4	Auxiliar de enfermagem	44	R$ 1.397,01	Recurso Próprio
5	Cozinheira	44	R$ 1.554,38	Recurso Próprio
6	Cozinheira	44	R$ 1.554,38	Recurso Municipal Buritama
7	Enfermeira	40	R$ 2.608,46	Recurso Próprio
8	Gerente administrativo	35	R$ 3.505,19	Recurso Próprio
9	Lavadeira	44	R$ 1.353,14	Recurso Estadual
10	Monitor	10	R$ 31,42/hora	Recurso Município Planalto
11	Monitor	44	R$ 1.646,23	Recurso Próprio
12	Nutricionista	44	R$ 3.093,53	Recurso Próprio
13	Serviços Gerais	44	R$ 1.353,14	Recurso Municipal Buritama
14	Serviços Gerais	44	R$ 1.353,14	Recurso Municipal Buritama
15	Serviços Gerais	44	R$ 1.353,14	Recurso Municipal Buritama
16	Serviços Gerais	44	R$ 1.343,14	Recurso Municipal Buritama
17	Técnico de enfermagem	44	R$ 1.397,01	Recurso Próprio
18	Técnico de enfermagem	44	R$ 1.397,01	Recurso Próprio
19	Auxiliar de enfermagem	44	R$ 1.397,01	Recurso Próprio
20	Auxiliar de enfermagem	44	R$ 1.397,01	Recurso Próprio

Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP

CNPJ 44.435.675/0001-39 Insc. Estadual ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 23 / 08 / 1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30 / 05 / 1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13 / 03 / 1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/035/78 de 09 / 11 / 1978
Ato Declaratório de Isenção do IUEE nº 0827/11/79 de 11 / 04 / 1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário n.º 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17 / 07 / 1985
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 02 / 12 / 1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 15 / 03 / 1985

9 – Descrição detalhada das metas/indicadores

Ações	Metas	Indicadores
Oficina Melhor Idade	Atender 18 idosos.	Atender 100% dos idosos participantes, verificado através de lista de presença; Aplicação de Instrumental de pesquisa oral e relatório mensal. Considerar as aptidões, interesses, características físicas e condições mentais.

Obs.- Será realizada uma triagem dos participantes e mediante aptidões, eles serão direcionados para as oficinas condizentes as suas necessidades.

10 – Monitoramento e Avaliação pela Entidade:

Nome da Atividade / Oficina	Resultados Previstos
Oficina Melhor Idade	• Melhorar a condição física do idoso; • Prevenir complicações respiratórias; • Melhorias na condição do equilíbrio; • Prevenção de quedas; • Fortalecimento de vínculos; • Ampliação do convívio social entre os idosos.

A avaliação será realizada através de:

- Observação diária pelos funcionários da instituição, que acompanham a execução da oficina;
- Instrumental de pesquisa oral, para avaliar a satisfação dos usuários;
- Elaboração de relatório mensal.

11 – Metodologia de Trabalho

Após busca espontânea pela família ou encaminhamento dos setores públicos (órgão gestor de Assistência Social e Ministério Público), a assistente social da Instituição realiza contato com a família do idoso, para agendar a avaliação técnica, para possível inclusão do mesmo nos serviços ofertados, utilizando-se como instrumento de avaliação a entrevista social. Após a avaliação inicial realizada pela equipe multidisciplinar, o idoso e seus familiares são orientados a realizar alguns exames médicos, para que a equipe possa conhecer o quadro de saúde do idoso. Após o recebimento dos exames a equipe multidisciplinar que envolve o Assistente social, enfermeiro e nutricionista se reúnem para avaliar o idoso na sua complexidade, considerando os seguintes itens: grau de dependência, quadro cognitivo e histórico de saúde do idoso, para que assim a equipe possa conhecer suas necessidades, limitações e cuidados necessários ao longo de sua permanência na instituição. Após análise e parecer favorável da equipe, é feito o acolhimento com o idoso e seu familiar, pontuando com os mesmos sobre as intervenções realizadas na instituição, bem como normas, rotinas e demais dinâmicas, reforçando sempre sobre o fundamental papel da família na adaptação do idoso e no trabalho desenvolvido ao longo de seu acolhimento. Para iniciar o processo de acompanhamento os profissionais avaliam o método de intervenção a ser utilizado com o idoso, respeitando assim sua capacidade física e psíquica, objetivando garantir qualidade nos serviços prestados elaborando o PIA – Plano Individual de Atendimento. As ações a serem realizadas são pautadas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial, sendo planejadas pela equipe técnica, envolvendo os idosos e familiares.

12 – Atividades relacionadas ao objeto

Acolhimento/recepção/escuta: idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência;

Desenvolvimento do convívio grupal, social e familiar: ampliar trocas culturais e de vivências, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária;

Estudo Social: idoso em situação de vulnerabilidade social e fragilização de vínculos familiares;

Cuidados pessoais com o idoso: promover aos idosos cuidados com higiene, alimentação, saúde e bem estar, atendendo assim, suas necessidades diárias;

Orientação e encaminhamento para a rede de serviços: através do assistente social e do enfermeiro, os idosos são encaminhados aos serviços socioassistenciais, educação e saúde;

Orientação sócio familiar: articulação com a família do idoso para fortalecer vínculos rompidos ou fragilizados;

Trabalho Multiprofissional: contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, minimizar os efeitos naturais do envelhecimento, e desenvolver potencialidades e capacidades;

Atendimentos individuais: serão realizados com os idosos e com os familiares como forma de acolhê-los, bem como orientá-los no que se refere à dinâmica do lar e seus direitos, permitindo assim uma melhor adaptação ao serviço proposto e conhecimento das suas potencialidades, dificuldades e limitações, tanto físicas quanto psíquicas;

Trabalho Documental (PIA, Relatório, Laudos, Pareceres, prontuários): o trabalho documental será realizado como forma de registrar os serviços prestados junto aos idosos e familiares, prestando contas assim como, planejando ações, objetivando aprimorar os serviços, estabelecendo metas e objetivos a serem atingidos ao longo da permanecia do idoso na instituição.

13 - Atividades Realizadas na Oficina MELHOR IDADE

A oficina melhor idade irá atender 18 idosos de ambos os sexos após a triagem realizada pelos profissionais vinculados à ação, respeitando suas limitações onde serão incentivadas de acordo com as suas capacidades a participarem de atividades dinâmicas que visam melhorar suas condições físicas, mentais, corporais e cognitivas, com o intuito de ofertar aos idosos, melhorias nas suas condições de vida para que assim usufruam com qualidade, o tempo em que se encontram institucionalizados.

As ações serão executas conforme segue:

- **Caminhada (segundas-feiras das 08:00 às 10:00)** – Esta oficina será realizada na Praça Nair Pereira Rosa próximo as dependências da instituição. Os idosos participantes passam por uma previa avaliação dos sinais vitais onde havendo alterações, são encaminhados aos serviços de enfermagem da instituição. Após avaliados e aptos, saem em caminhada até a praça do idoso, juntamente acompanhados pelo monitor, que irá desenvolver atividades no local com intuito de melhorar condição física e socialização dos idosos participantes, através do contato dos mesmos com as pessoas que transitam pelo local.
- **Respiração (terças-feiras das 08:00 às 10:00)** – Esta oficina será realizada nas dependências da instituição especificadamente na varanda, onde os idosos participantes passam por uma previa avaliação dos sinais vitais onde havendo alterações, são encaminhados aos serviços de enfermagem da instituição, e após avaliados e aptos, participam de atividades realizadas pelo monitor, através do uso de dinâmicas que auxiliam na respiração para prevenir complicações respiratórias, além de trabalhar de forma lúdica e interativa as relações interpessoais.
- **Bem estar (quartas-feiras das 08:00 às 10:00) -** Esta oficina será realizada nas dependências da instituição especificadamente na varanda, os idosos participam de atividades lúdicas e de relaxamento, tais como massagens e musicoterapia, assim como atividades que estimulem os sentidos corporais, pois o tempo de permanência na instituição pode gerar tensões e tendências ao estresse.

 Também se faz necessário por proporcionar aos idosos momentos de interação entre si e melhor conforto e qualidade de vida, além de estimular a autonomia e os sentidos, dando-lhes melhor compreensão e consciência corporal.
- **Equilíbrio (quintas-feiras das 08:00 às 10:00)** – Esta oficina será realizada nas dependências da instituição especificadamente na varanda, onde os idosos participantes passam por uma previa avaliação dos sinais vitais onde havendo alterações, são encaminhados aos serviços de enfermagem da instituição, e após avaliados e aptos são convidados pelo monitor a trabalhar o lúdico promovendo o lazer e melhorias na

condição do equilíbrio, prevenindo quedas, além de melhorar a autoestima, a confiança e autonomia.

- **Fortalecimento (sextas-feiras das 08:00 ás 10:00)** – Esta oficina será realizada nas dependências da instituição especificadamente na varanda, onde os idosos participantes passam por uma previa avaliação dos sinais vitais onde havendo alterações, são encaminhados aos serviços de enfermagem da instituição, e após avaliados e aptos são orientados pelo monitor a realizar atividades que despertem a necessidade de ajudar os mais incapacitados e criando possibilidades para que os idosos mantenham sua autonomia, além de reduzir a ociosidade e evitar complicações como, atrofias e deformidades causadas pela imobilidade provocando mais limitações

14 – Representante da Entidade

Buritama-SP 16 / 12 / 2021	Assinatura do Presidente Nome: Arlindo Teixeira Rosante
	Luana Cristina Carvalho Assinatura do Técnico: Nome: Luana Cristina Carvalho

Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP

CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 23 / 08 / 1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30 / 05 / 1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13 / 03 / 1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/035/78 de 09 / 11 / 1978
Ato Declaratório de Isenção do IUEE nº 0827/11/79 de 11 / 04 / 1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário n.º 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17 / 07 / 1985
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 02 / 12 / 1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 15 / 03 / 1985

15 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Município de Planalto, para os efeitos e sob as penas de lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Buritama, 16 de dezembro de 2021.

16 - Planilha financeira/Cronograma - (vide planilha anexa).

Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Arlindo Teixeira Rosante - Presidente

Proponente

Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP

CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 23 / 08 / 1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30 / 05 / 1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13 / 03 / 1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/035/78 de 09 / 11 / 1978
Ato Declaratório de Isenção do IUEE nº 0827/11/79 de 11 / 04 / 1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário n.º 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17 / 07 / 1985
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 02 / 12 / 1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 15 / 03 / 1985

16 – Cronograma de Desembolso

Meta	ANO 2022												Total
	MESES												
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
1 - Recursos Humanos (Salário, 13° salário e 1/3 de férias).	R$1.500,00	R$1.500,00	R$1.500,00	R$1.500,00	R$1.500,00	R$1.500,00	R$1.500,00	R$1.500,00	R$1.500,00	R$1.500,00	R$1.500,00	R$1.500,00	R$18.000
Total	R$1.500,00	R$1.500,00	R$1.500,00	R$1.500,00	R$1.500,00	R$1.500,00	R$1.500,00	R$1.500,00	R$1.500,00	R$1.500,00	R$1.500,00	R$1.500,00	R$18.000
												Total Geral	R$18.000

Observação: O Prazo para Pagamento de repasse mensal = até o 2° dia útil do mês subsequente ao vencido.

O recurso financeiro deste projeto será destinado ao pagamento de salário, 13° salário e 1/3 de férias do funcionário Monitor: Tallys Rodrigo do Carmo.